



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integram a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FAZENDA – DAS 09**.

- Promover alterações das atividades previstas no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários e imobiliário, com base na Classificação;
- Arquivar e classificar documentos conferindo dados e datas;
- Identificar irregularidades nos cadastros e submeter a pareceres da chefia imediata;
- Acompanhar notificações de não conformidade, corrigindo e atualizando os dados cadastrais dos contribuintes.
- Manter as metas de 100% de ajuste dos cadastros, observando dados de CPF, espólios e inventariante responsável.
- Atualizar cadastros dos sócios das empresas, corrigindo dados cadastrais desses.
- Manter em dia a rotina administrativa, cumprindo prazos e regras de movimentações cadastrais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: Subchefe de Clínica Médica Feminina – DAS 09	Fundação José Kezen	01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FAZENDA	DAS 09	Sec. Fazenda

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: Subchefe de Clínica Médica Feminina – DAS 09	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
--	---